

Tr. do Paraná  
do Paraná  
Biblioteca



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# DIÁRIO da JUSTIÇA

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.777

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA. 3 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 232

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25896, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido, MARIANE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, do cargo

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	05
Departamento Econômico e Financeiro .....	05
Departamento do Patrimônio .....	06
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	07
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	10
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	
<b>FORO DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	13
Protesto de Títulos .....	35
<b>FORO DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	35
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
.....	57
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
.....	59
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	59
Interior .....	63
<b>DIVERSOS</b>	
.....	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	71
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	73
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	73
EDITAIS JUDICIAIS .....	79

em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, Símbolo 1-C, a partir de 22 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 233

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24709, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

**NOMEAR**

MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES e RONALDO BIALLI, em virtude de de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Comissário de Vigilância de Menores PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 234

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação oriunda do Gabinete da Presidência, protocolada sob nº 26040, datada de 28 de setembro do corrente ano, resolve

**NOMEAR**

MARIA BELONI MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, a partir de 26 de setembro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

*Mario Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**

Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvenvê)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 54.800,00
Meia página .....	Cz\$ 27.300,00
1/4 de página .....	Cz\$ 13.700,00
1/8 de página .....	Cz\$ 6.900,00
1/16 de página .....	Cz\$ 3.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 544,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 7.200,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 9.600,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 6.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 8.400,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 1.200,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.200,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cz\$ 50,00
Diário da Justiça .....	Cz\$ 50,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 40,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 80,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 30,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	390,00
I.C.M. VOL VII	390,00
I.C.M. VOL VIII	390,00
I.C.M. VOL IX	390,00
I.C.M. VOL X	390,00
I.C.M. VOL XI	390,00
I.C.M. VOL XV	390,00
I.C.M. VOL XVI	390,00
I.C.M. VOL XVII	390,00
I.C.M. VOL XVIII	390,00
I.C.M. VOL XIX	390,00
I.C.M. VOL XX	715,00
I.C.M. VOL XXI	715,00
I.C.M. VOL XXII	715,00
I.C.M. VOL XXIII	715,00
I.C.M. VOL XXIV	715,00
I.C.M. VOL XXV	715,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	130,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	208,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	130,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	312,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	807,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 88	624,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	910,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	910,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	130,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	130,00
CÓDIGO DE ORGAN. DIV. JUDICIÁRIA	312,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	130,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	299,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	299,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	299,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	381,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 234-4522

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEL FELIPE BACHELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3.ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4.ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Kruskoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5.ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5.ª feiras do mês.

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eras Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5.ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Eras Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4.ª feiras do mês.

**TRIBUNAL PLENO** — por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6.ª feiras do mês.

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CÂMBI  
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMÍNGOS

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CÂMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1.ª e 3.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMÍNGOS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2.ª e 4.ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 235

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23967, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

### NOMEAR

MIGUEL DONATO VASCONCELLOS, em virtude de habilitação em curso, para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível

05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmas.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1594**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
24422, datado de 12 de setembro do corrente ano, resolve

**I - R E V O G A R**

a Portaria nº 60, de 11 de janeiro de 1985, que designou ARNO RO  
BERTO BOOS, servidor regido pela Consolidação das Leis do Traba  
lho, para prestar serviços na Diretoria do Fórum Cível da Comar  
ca de Curitiba.

**II - D E S I G N A R**

o referido servidor, para prestar serviços atinentes às funções  
de Oficial de Justiça, no Juízo de Direito da 18a. Vara Cível  
da Capital.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1595**

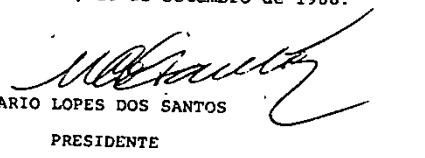
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
24670, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JAMIL NAKAD, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio  
do Sudoeste, para funcionar na Comarca de Barracão, nos autos sob  
nºs 49/88 e 53/88, de Inquérito Policial, em que figura como indi  
ciado Avelino Zenatti, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1596**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
24800, datado de 14 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca  
de Curitiba, para funcionar na 5a. Vara Cível da Capital, nos au

tos sob nº 686/88, de Execução de Título Extrajudicial, em virtude  
do impedimento do titular.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1597**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no-protocolado sob nº  
24649, datado de 13 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz Substituto da 45a. Seção Judiciá  
ria, com sede na Comarca de Rolândia, para funcionar na 7a. Vara  
Cível da Comarca de Londrina, nos autos sob nº 482/88, de Medida  
Cautelar de Arrolamento de Bens, requerida por Verginia Apareci  
da Mariani e requerentes Tereza Pigozzo, Márcia Cristina Pigoz  
zo, Sandra Terezinha Pigozzo Bobroff e Jorge Fiarli Bobroff, em  
virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1598**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº  
19388, datado de 15 de julho do corrente ano, resolve

**A U T O R I Z A R**

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da Comarca de  
Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de  
25 a 28 de setembro do ano em curso, a fim de participar, na cidade  
do Rio de Janeiro, do VII CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE PREVENÇÃO  
AO MALTRATO E NEGLIGÊNCIA DA INFÂNCIA.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1599**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

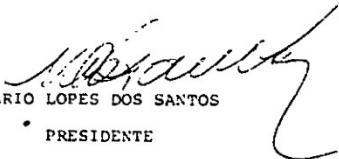
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi  
das por lei, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Crimi  
nal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro

Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atender os serviços da Comarca de Engenheiro Beltrão, a partir de 19 de setembro do ano em curso e durante a licença do titular.

Curitiba, 26 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1600**

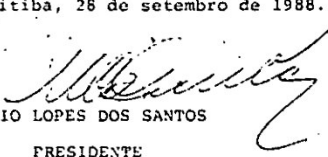
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25739, datado de 23 setembro do corrente ano, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria nº 1159, de 22 de agosto de 1985, referente a lotação de ADILENE HAVRO WINTER, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ LEMOS FILHO.

Curitiba, 26 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1601**

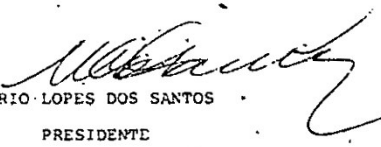
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14677, datado de 31 de maio do corrente ano, resolve

**R E V O G A R**

a Portaria nº 607, de 16 de maio de 1986, referente a designação do Doutor ALDENAR VENÂNCIO MARTINS FILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cianorte, para funcionar na Comarca de Engenheiro Beltrão, nos autos sob nº 11/86, de Ação Penal, em que figura como réu Idilio Bernardo da Silva.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1602**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

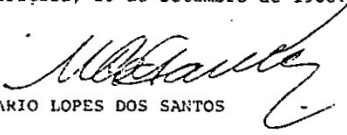
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22204, datado de 18 de agosto do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor EDGAR LATHÔNICO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde,

em prorrogação, a partir de 30 de junho do ano em curso.

Curitiba, 26 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1603**

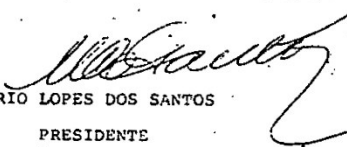
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18529, datado de 05 de julho do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, ora atendendo na Comarca da Capital, para funcionar na 4a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos autos sob nº 35186, de Ação Ordinária de Indenização, em que figura como partes João Milton Birnfeld e Comissária Galvão S/A, em virtude do impedimento do titular.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1604**

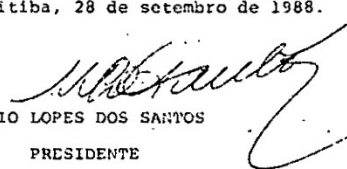
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23921, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

**C O N C E D E R**

ao Doutor LUIZ CARLOS BELLINETTI, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível da Comarca de Londrina, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 02 de setembro de 1982 e 04 de janeiro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias nºs 396/83 e 1309/86, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1605**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

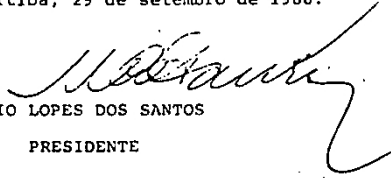
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25636, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial,

**C O N C E D E R**

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LUNZ CÉSAR,

30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 1º período de 1981, a partir de 1º de Outubro do ano em curso.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1606**


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25813, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

**D E S I G N A R**

o Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, participar dos trabalhos realizados pela Comissão de Organização e Divisão Judiciárias.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1607**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

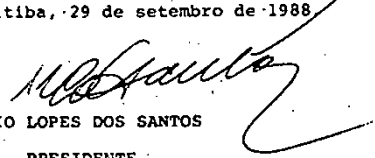
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E T E R M I N A R**

a) a instalação da 5ª. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Londrina, criada pela Lei nº 8623/87, publicada no Diário Oficial nº 2666, de 09 de dezembro de 1937; e

b) que a referida instalação se processe às onze horas do dia 15 de outubro do ano em curso, em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1608**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

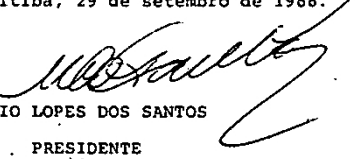
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**D E T E R M I N A R**

a) a instalação das Varas de Precatórias Criminais e de Precatórias Cíveis da Comarca de entrância final de Curitiba, criadas pela Lei nº 8623/87, publicada no Diário Oficial nº 2666, de 09 de dezembro de 1987; e

b) que as referidas instalações se processem às dez horas e trinta minutos do dia 03 de outubro do ano em curso, em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 29 de setembro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 137/88

Prot. 4795/88.- ILDA FERREIRA.- (Assunto: Solicita transferência para a carreira de Auxiliar Judiciário).- Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão designada pela Portaria nº 170 de 05 de fevereiro de 1988. Em, 28/09/1988.-

Prot. 23864/88.- MARTA BOSSHARDT.- I- Concedo à requerente 2(dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesses particulares, devendo a mesma permanecer no exercício de seu cargo, até a publicação do ato, ex vi do § 1º do art. 240 da Lei nº 6174/70. II- Autorizo a interessada a se afastar do País, durante o período da referida licença. Em, 27/09/1988.

Prot. 24432/88.- IZOLET LIMA MOREIRA CORTES.- Autorizo o requerente a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares. Em, 23/09/1988.-

Prot. 25011/88.- DR. HÉLIO CESAR ENGELHARDT.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120(cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas aos 1º e 2º períodos do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 27/09/1988.-

Prot. 25151/88.- DR. JOSÉ LAURINDO SILVA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60(sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e relativas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o parecer retro. Em, 27/09/1988.-

Prot. 25153/88.- DR. JOÃO FRANCISCO MORIMOTO.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 120(cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos 1º e 2º períodos do ano em curso, de acordo com o parecer retro. Em, 23/09/1988.-

Prot. 25209/88.- DR. LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA.- Defiro. Lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 60(sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao 2º período do ano em curso, de acordo com o parecer retro. Em, 27/09/1988.-

Prot. 25435/88.- CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.- (Assunto: Indica Adalberto Jorge Xisto Pereira, para exercer as funções de Chefe da Seção do II Grupo de Câmaras Cíveis, daquela Divisão durante o afastamento da titular).- I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo. Em, 26/09/1988.-

Prot. 25593/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PLINIO CACHUBA.- (Assunto: Indica Rosana Cachuba, para exercer o cargo em comissão, de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4).- I- Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 27/09/1988.-

Prot. 25636/88.- EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR.- (Assunto: Férias).- Defiro o pedido, ad referendum do egrégio Órgão Especial. Em, 27/09/1988.-

Prot. 25959/88.- DR. ALBINO DE BRITO FREIRE.- I- Autorizo a instalação do Distrito Judiciário de Iguatu, Comarca de Corbélia em data a ser fixada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum. II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. III. Comuni que-se. IV- Arquite-se. Em, 27/09/1988.-

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17/10/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a reforma do sistema hidráulico do prédio do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu.

Editais, relação de documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**Secretaria**

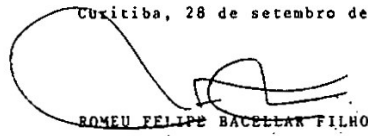
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1134

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25083, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

**M A N D A R I N C O R P O R A R**

ao acervo de serviço público de ODILON MACEDO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 24 de dezembro de 1983 e 27 de fevereiro de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 278/86 e 611/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

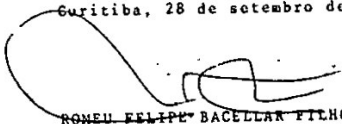
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1135

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25085, datado de 19 de setembro do corrente ano, resolve

**M A N D A R I N C O R P O R A R**

ao acervo de serviço público de FLORISVALDO DIAS DE SOUZA, Escrição do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altonia, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 05 de outubro de 1983 e 10 de novembro de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 480/87, 522/87 e 239/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1136

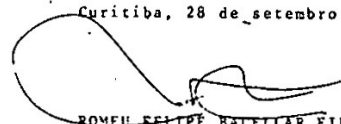
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23914, datado de 02 de setembro do corrente ano, resolve

**M A N D A R C O N T A B**

em favor de CLOVIS PACHECO DOS SANTOS, 39 Tabelião de Notas da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das

ferias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

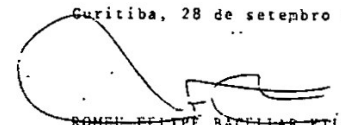
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1137

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

**L O T A R**

FABIOLA LOURES SALINET, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 2ª. Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de setembro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**  
**Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 133/88.

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL.

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DOUTOR EGAS DE MONIZ DE ARAGÃO - PRAZO (05) CINCO DIAS.

Apelação Cível nº 56/87, de Londrina 9ª. Cível.- Apt. Jakar Assis e outro. Adv. Alir Ratacheski. Apdo. Condomínio do Edifício Valparaiso Fernandinho e outro. Adv. Mario Carlos Costa, Osny Cesario Pereira e outro Rocha Virmond. Inter. Construtora Jabur Ltda. Adv. Alir Ratacheski. Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.

VISTA AOS APELADOS - PRAZO (05) CINCO DIAS.

Apelação Cível nº 412/86, de Curitiba 1ª. Vara Cível.- Apte. Flavio Robert Gaebler Repr. por sua mãe. Adv. Valdemar Andreatta. Apdo. Wilson Antonio Mendes Correa e s/m. Adv. Floresba Palm Vieira e Benjamin Pedro Zonatto.- Relator: Sr. Des. Carlos Raitani.

VISTA AOS REQUERENTES - PRAZO (05) CINCO DIAS.

Correição Parcial nº 14/88, de Curitiba 2ª. Vara Cível. Requerentes: Emory Pereira e outro. Adv. Adilson Luiz Bonatzuk. Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 2ª. Vara Cível. Relator: Sr. Des. Negi Calixto.

VISTA AO DOUTOR MÁRIO JOSÉ NEGRELLO - PRAZO (10) DIAS.

Agravo de Instrumento 251/88, de Apucarana Vara Cível.- Agravante Frigorífico Santo Antonio SA. Adv. Mauro Viotto. Agravado: Cia Brasileiro de Alimentos Cobal. Adv. Osvaldo Gimenes, Antonio Ciro Bornia, José Almeida Leão e Mario José Negrello. Interessado: Nicola Mareze comissario da Concordata Preventiva.- Relator: Sr. Des. Negi Calixto.

RELAÇÃO Nº 148/88

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO DR. LUIZ CARLOS LIMA - PRAZO DE CINCO (05) DIAS:

Apelação Cível nº 1064/88, Marechal Cândido Rondon - Vara Cível.- Apelantes: 1. Isolda Borba Valente Otero e outro. Adv. Dr. Ivete do Conceição Borba.- Apelante 2: Carlos Arturo Valente Otero.- Adv. Dr. Luiz Carlos Lima e Marta de Areco Pereira.- Apelados: Paulo Darcy de Aquino e s/m.- Adv. Dr. Jossoe do Amaral Campo.- Apelado 2: Paulo S/A Crédito Imobiliário.- Adv. Drs. Jayro Roldão Zanchet, Elton Sampaio Pupo e Antonio Celestino Tomeloto.

## RELAÇÃO Nº 192/88.

## SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Ação Rescisória nº 06/82, de Guaraniaçu. - Autor: Joaquim Pimenta de Carvalho. - Adv.: Dr. Auracyr Azevedo de M. Cordeiro. - Réus: Antonio Ramos dos Santos, s/mulher e outros. - Advs.: Drs. Milton Spartalís Teixeira, Vivaidino Ferreira de Oliveira, Celio Rabello, Claudinor Roberto Stempniak e Caetano Branco P. de Almeida. - Curador: Norberto Patriota. - DESPACHO: "1)- Recebo o Agravo Regimental. 2)- Em mesa para julgamento no dia 6 de outubro proximo. 3)- Intimem-se as partes. Curitiba, 27 - 09 - 88 - (a.) Des. Cordeiro Machado - Relator".

## RELAÇÃO Nº 193/88

## SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

## PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Mandado de Segurança nº 03/87, de Curitiba. - Impetrante: Luiz Gonzaga Campelo. - Advs.: Drs. Gil Cesar Dantas Bruel e Luiz Gonzaga Campelo. - Impetrado: Secretário de Estado da Administração. - Relator: Sr. Des. Oto Sponholz. - DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores integrantes do 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por UNANIMIDADE de votos, em DENEGAR a Segurança impetrada. - (Em 15 de setembro de 1.988). - EMENTA: FUNCIONÁRIO PÚBLICO. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA POSTERIORMENTE TRANSFORMADA EM CARGO EM COMISSÃO. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO CUJA SIMBOLOGIA É PLEITEADA. PROVENTOS CORRETAMENTE REVISTOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM O VENCIMENTO DO SÍMBOLO DAS-5. (1) A gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, constituindo vantagem não prevista em lei quando o servidor se encontra no exercício do cargo de Secretário da Corregedoria, não pode ser agora estendida ao inativo. (2) A obtenção do benefício previsto no artigo 70 inciso II da Constituição Estadual pressupõe efetiva participação nas operações bélicas da segunda guerra mundial, fato não comprovado pelo impetrante. (3) As demais pretensões deduzidas na inicial, referentes a percentuais fazendários e benefícios outros que demandam exame de prova aprofundado, só podem ser objeto de ação própria, não comportável a sua análise nos estreitos limites da ação mandamental. Mandado de Segurança denegado. - (ACÓRDÃO Nº 1171, fls. 242-252 do 21º Vol.).

Conflito de Competência Cível nº 04/88, de Curitiba-la.V.Faz.Pública Suscitante: Ministério Público da 1ª Vara Faz. Pública. - Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 19ª Vara Cível. - Interessado: Amauri Ramos e sua mulher. - Adv.: Dr. Vinicius Antonio Gasparin. - Interessados: Rosa Maria Hauer e outro. - Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. - DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do 1º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, em julgar procedente o conflito negativo e competente para decidir o Juízo da 19ª Vara Cível da Capital. - (Em 19 de setembro de 1.988). - EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUÍZO FAZENDÁRIO E JUÍZO CÍVEL - COMPETÊNCIA DESSE - AUSÊNCIA DE INTERESSE DO ESTADO. Reparação de danos. Ato ilícito consistente na venda dúplice de um mesmo imóvel. Responsabilidade civil direta da alienante, e não do Estado do Paraná. Competência da Vara Cível não especializada. Procedência do conflito, para declarar competente o Juízo de Direito da 19ª Vara Cível. - (ACÓRDÃO Nº 1172, fls. 1-5 do 22º Vol.).

## RELAÇÃO Nº 175/88

## SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AO IMPETRANTE PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FL. 107 - PRAZO 05 DIAS.-

Mandado de Segurança nº 127/85, de Curitiba. - Impetrante: Waldemar Appel. - Adv.: Dr. José Muggiati Filho. - Impetrado: Secretário de Estado da Administração. - Litisconsorte: Estado do Paraná. - Adv.: Dr. José Manoel de Macedo Caron.

## Divisão do Conselho da Magistratura

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/88

O Desembargador MÁRIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados, inscritos ao concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto, inicial da carreira da Magistratura Paranaense que foram aprovados na prova escrita do referido concurso os seguintes candidatos:

1. ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO
2. ADALBERTO LUIZ PRÉCOMA
3. ADALBERTO SILVA
4. ADAUTO SALVADOR REIS FACCO
5. ADELINA MARIA GURAK
6. ADEMIR RIBEIRO RICHTER
7. ADEMIR SÃOPELICE
8. ALBERTO VELLOZO MACHADO
9. ALCYON CARBONAR
10. ALEX GONZALEZ CUSTÓDIO
11. ALVACIR CORREA DOS SANTOS
12. ALVARO EDUARDO JUNQUEIRA
13. ALVARO PEDRO JUNIOR
14. ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA
15. AMADEU SIKORSKI FILHO
16. ANA LUCIA LOURENÇO
17. ANA MARIA LASSANCE MOREIRA
18. ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO
19. ANGELA CELIA RIBAS DE ANDRADE
20. ANGELA TEREZINHA PEREIRA
21. ANNELIZE PIECHNIK PIZZANI
22. ANTONIO BATISTA DE SOUZA
23. ANTONIO CARLOS NETO
24. ANTONIO JOÃO GUIDOTTI DOS SANTOS
25. ANTONIO LOYOLA VIEIRA

26. ANTONIO MANSANO NETO
27. ARISTIDES RODRIGUES DO PRADO NETO
28. ARTUR CESAR DE SOUZA
29. ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO
30. ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR
31. ATHOS PORTUGAL FARIA
32. BEATRIZ CLEONICE JURAS
33. BEATRIZ MARIA TAKAHASHI SELONK
34. BETINA TREIGER
35. CARLA PEDALINO
36. CARLOS ALBERTO PEREIRA REIS
37. CARLOS AUGUSTO MARINONI
38. CARLOS EDUARDO TACLA
39. CARLOS MARIO HAMPF
40. CARMEN LUCIA DE ALMEIDA
41. CLARICE DE FÁTIMA BIELEN
42. CLARICE MARIA DAL COMUNE
43. CLAUDETE DE SOUZA
44. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

45. CLAUDIA MARIA TAGATA
46. CIRINEI ASSIS KARNOS
47. CIRO ARAUJO LIMA
48. CONSUELO HARTMANN PEIXOTO
49. CRISTIANE FERRAZ SPINATO
50. DAMARCI CAPUTO DE CARVALHO
51. DANIELA BORGES DE CARVALHO
52. DARLI RAFAEL
53. D'ARTGIAN SERPA SÁ
54. DEBORA DE CASTRO
55. DEBORA HELENA BECKER
56. DENISE KRUGER GUGLIELMI
57. DIVANIR ALBERTI
58. DONATILIO BECKER
59. EDGARD FERNANDO BARBOSA
60. EDISON JOSE PENTEADO DE CARVALHO
61. EDMAR LOCKS
62. EDSON LUIZ PETERS
63. EDUARDO KRAEMER
64. EDUARDO ROVER
65. EGON BOCKMANN MOREIRA
66. ELCIO FELIPE FUSCOLIM
67. ELIANE APARECIDA SETTE
68. ELIETE APARECIDA GOUVEIA
69. ELIZABETE KLOSOVISKI
70. ELMIRA MULLER
71. EMMA APARECIDA GUZZELLI MUNHOZ
72. EOLO GAMALIEL FALCO COSTA
73. ERENILDA MARIA RECH
74. ESPEDITO REIS DO AMARAL
75. EVANDRO LUIZ CAMPAROTO
76. FABIAN SCHWEITZER
77. FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS
78. FERNANDO ABREU COSTA JUNIOR
79. FERNANDO ELEUTÉRIO
80. FERNANDO WOLFF BODZIAK
81. FRANCISCO CARLOS JORGE
82. FRANCISCO JOSE MONTEIRO DA ROCHA
83. GENI REGINA DA SILVA
84. GENI TIBURCIO
85. GERALDO CARLOS DA SILVA
86. GETHE XAVIER PRUDÊNCIO GAMA
87. GIANNE MARAVALHAS
88. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA
89. GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE
90. HELDER JOSE ANUNZIATO
91. HELIO TSUTOMU ARABORI
92. HELOISA CARVALHO PINTO
93. HILDA MARIA DA SILVA SECCO
94. HOMERO GOMES DE FARIAS
95. HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU
96. IBERÊ TONIOLO
97. ILDA CARTÁRIO RIBEIRO
98. INÊS LUCAS
99. IRECE NASCIMENTO TREIN
100. IRMA DOS SANTOS BENATTI
101. ISABEL CLÁUDIA GUERREIRO
102. IVAN APARECIDO RUIZ
103. JAIRO JOSE BARBOSA
104. JANDIRA DA GRAÇA OLIVEIRA
105. JANE CASTANHA
106. JARATÁ DOMINGOS
107. JEANINI HILGENBERG

108. JOÃO ANTONIO DE MOURA RCHI
109. JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA
110. JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA
111. JOEL ILAN PACIORNIK
112. JOEL SAMWAYS NETO
113. JORACI JOÃO ZANETTI
114. JORGE RICOBON
115. JOSE CANACHO SANTOS
116. JOSE DE DEUS ALVES PEREIRA
117. JOSE DO CARMO BADARÓ
118. JOSE LAURINDO DE SOUZA NETTO
119. JOSE LUIZ DOSCIATTI
120. JOSE ROBERTO MANCHINI
121. JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR
122. JOSELY RIBAS DITTRICH
123. JUAREZ DE PAULA
124. JUCIMAR NOVOCHADLO
125. JULIO CESAR SCHNEIDER PEREIRA
126. JURENY ROSEVICIS ALBERTON
127. KATSUJO NAKADONARI
128. KENNEDY JOSUE GRECA DE MATTOS
129. LAERCIO LUIZ SULCZINSKI
130. LAERCIO CHIEROSIN JUNIOR
131. LAURI CESAR BITENCOURT
132. LICINIO CORREA DE SOUZA
133. LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES
134. LILIAN YURIKO HIRAE
135. LISEMAR VALVERDE PEREIRA
136. LUCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH
137. LUCIO DURANTE
138. LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA

- 139. LUIZ ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE
- 140. LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL
- 141. LUIZ CARLOS BOER
- 142. LUIZ FERNANDO TOIASI KEPPEM
- 143. LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO
- 144. LUIZ OSORIO HORAS PANZA
- 145. LUIZ ROBERTO PEREIRA
- 146. LUIZ VANDERLEI SALA
- 147. MAGALI PEDROSO
- 148. MARCELO GOBBO DALLA DEÁ
- 149. MARCIA DOS SANTOS BARÃO
- 150. MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
- 151. MARCIO CARDOSO TRINDADE
- 152. MARCO ANTONIO RIBAS
- 153. MARCOS ANTONIO FRASON
- 154. MARCOS SERGIO GALLIANO DAROS
- 155. MARGARETH JACQUELINE RIBEIRO PIRES
- 156. MARGARETH MARI PANSOLIN FERREIRA
- 157. MARIA CECILIA PUPPI
- 158. MARIA HELENA MACENO LOPES
- 159. MARIA JOSE SANNA CAMACHO
- 160. MARIA LUIZA DE ANDRADE PINHEIRO
- 161. MARIA ROSALIA MODESTO RAMOS
- 162. MARILZA TAVARES MARTINELLI
- 163. MARILZE LINDNER
- 164. MARINEZ ALICE
- 165. MARIO MONTANHA TEIXEIRA FILHO
- 166. MARIO NINI AZZOLINI
- 167. MARISA DE ALMEIDA PONTANA
- 168. MAURO CAUM GONÇALVES
- 169. MIRIAM BELUCO
- 170. MIRIAN BERNADETE JURAS
- 171. MISAEEL DUARTE PIMENTA NETO
- 172. NOACIR LUCAS PEREIRA
- 173. NOACIR MORETTO
- 174. MOISES AMERICO DE SOUZA NETO
- 175. MONICA FLEITH
- 176. NADIA MARIA DOS PASSOS
- 177. NEIVA SIQUEIRA PIELAK
- 178. NELSON LUIZ HOTA
- 179. NESTÁRIO DA SILVA QUEIROZ
- 180. NEUSA LIVERA LODI
- 181. NIVALDO STANKIENICZ
- 182. ODILON NEPOCOCENO PINTO
- 183. OMAR JOSE BADDADY
- 184. ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS
- 185. ORESTES DILAY
- 186. ORVILLE ROBERTSON DA SILVA MORIBE
- 187. PAULO ROBERTO RAZZOLINI
- 188. PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA
- 189. PAULO SERGIO IVANOSKI
- 190. PEDRO CARLOS PALMA
- 191. PERICLES AURELIO LIMA DE QUEIROZ
- 192. PIO TADEU DE ARAUJO
- 193. PIRATÁ ARAUJO FILHO
- 194. RAFAEL CARLOS MONDA
- 195. RAINER CZAJKOWSKI
- 196. RAQUEL APARECIDA OLIVO GERÔNIMO
- 197. REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
- 198. RENAN NICOLA DE SAMPAIO
- 199. RENATA COTAIT DE LUCAS
- 200. RENATO ANTONIO DE SOUZA
- 201. RENATO LOPES DE PAIVA
- 202. RENE PEREIRA DA COSTA
- 203. RITA HERCE DA CUNHA BERNARDO
- 204. ROBERTO ANTONIO MASSARO
- 205. ROBERTO CRISTIANO PLASSMANN
- 206. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR
- 207. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
- 208. ROGERIO MARTINS CAVALLI
- 209. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
- 210. ROSANGELA PEREIRA GOES
- 211. ROSELIZ PATITUCCI MUNHOZ
- 212. ROSI OSTERNACK RIBEIRO
- 213. ROSICLER JUCHEN
- 214. ROSIMERI SAMPAIO
- 215. ROSSANNA ALVES MOURE
- 216. ROSSELINI CARNEIRO
- 217. ROZELI MARIA PALTANIN
- 218. RUBENS OLIVEIRA PONTOURA
- 219. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
- 220. SANDRA REGINA KOCH
- 221. SARITA VON ROEDER NICHELS
- 222. SAYONARA SEDANO
- 223. SELITA MARIA SOUZA GARCIA
- 224. SERGIO SANT'ANNA RIBAS
- 225. SIGURD ROBERTO BENGTSOON
- 226. SILVANA BUGHI
- 227. SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
- 228. SILVIO BINHARA
- 229. SOLANGE APARECIDA COELHO
- 230. SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN
- 231. SUELI GIL EL RAFIHL
- 232. SUELY CRISTINA MUHSLTEDT
- 233. TANIA MARIA DOS SANTOS
- 234. TELMO ZAION ZAINKO
- 235. TITO CAMPOS DE PAULA
- 236. UDENIR SGARBI
- 237. VALCLIR NATALINO DA SILVA
- 238. VALDIR JULIO ULBRICH
- 239. VALKIRIA APARECIDA LOPES FERRARO
- 240. VALMIR GRACIANO
- 241. VANI ANTONIO BUENO
- 242. VANIA MARIA DA SILVA KRAMER BRAGA
- 243. VERA ACILE ROSSI
- 244. VERA LUCIA GUIDALLI PILATI
- 245. VERA MARCIA BENZI DA COSTA
- 246. VICENTE DEL PRETE MISURELLI
- 247. VINICIUS ANTONIO GASPARINI
- 248. WALDIR MARQUES
- 249. WALTER DA COSTA
- 250. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA
- 251. ZENITA FATIMA APARECIDA SERPE
- 252. ZILDA ROMERO.

F A Z S A B E R, mais, que os concursantes supra relacionados devem, no prazo de dez (10) dias, comparecer à Divisão de Assistência Médica e Social do Tribunal, no horário compreendido entre 9:00 e 11:00 horas e 13:00 e 17:00, para submeter-se a exame de sanidade física e mental.

F A Z S A B E R, ainda, que a Comissão Examinadora designou o dia oito (08) de novembro fluente, às 13:30 horas, para a realização da prova escrita de Direito Civil, e o dia dez (10) do mesmo mês, também às 13:30 horas, para a realização da prova escrita de Direito Penal, no setor de Ciências Jurídicas, (Faculdade de Direito), da Universidade Federal do Paraná, à Praça Santos Andrade.

A ausência do candidato à hora designada para a prova importará em sua exclusão do concurso.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. (29.09.88). Eu, *Mário Lopes dos Santos* (Rosa Maria Taques Marcantônio), Chefe da Seção de Registro de Acórdãos, da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografar e presente EDITAL. Eu, *Mário Lopes dos Santos* (Mayra Regina Varela Rastelli), Secretária da Comissão Examinadora do Concurso, o fiz datilografar.

*Mário Lopes dos Santos*  
Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente do Tribunal de Justiça

RELAÇÃO N.º 32/88

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS-SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1988.

Proposição nº 789/88, de Nova Londrina. - Proponente: - Des. Corregedor da Justiça. - Assunto: - Implantação de regime de exceção na Comarca de Nova Londrina. - Acórdão nº 5816. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, deferiu o pedido pelo prazo, de um ano.

Processo de Concurso nº 852/88, de Cascavel. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. - Acórdão nº 5817. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar a candidata ELIZABETH AMARAL LOPES VILLAR.

Processo de Concurso nº 784/88, de Paranavaí. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Oficial de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Comarca de Paranavaí. Acórdão nº 5819. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato DANTE RAMOS JUNIOR.

Processo de Concurso nº 851/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Contador e Partidor do 4º Ofício da Capital. - Acórdão nº 5818. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar a candidata ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA.

Processo de Concurso nº 840/88, de Paranavaí. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí. - Acórdão nº 5820. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato MANOEL ANTONIO MOREHO CARVALHO.

Processo de Concurso nº 841/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de 3ª Avaliador da Capital. - Acórdão nº 5821. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato CARLOS ROMANEL.

Processo de Concurso nº 849/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Depositário Público. - Acórdão nº 5822. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato HAMILTON LUDOVICO PASEE.

Processo de Concurso nº 845/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão da 17ª Vara Cível da Capital. - Acórdão nº 5823. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato JOÃO CARLOS KORNANN.

Processo de Concurso nº 848/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão da 13ª Vara Cível da Capital. - Acórdão nº 5824. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato MARIO MARTINS.

Processo de Concurso nº 811/88, de São João do Triunfo. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de São João do Triunfo. - Acórdão nº 5825. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato ALDO ANTONIO PAGANI.

Processo de Concurso nº 771/88, de Cândido de Abreu. - Remetente: - Doutor Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Três Bicos, Comarca de Cândido de Abreu. - Acórdão nº 5826. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar a candidata CATARINA FAZIO CORREIA DOS SANTOS.

Processo de Concurso nº 842/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão da 21ª Vara Cível da Capital. - Acórdão nº 5827. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar a candidata SYLVIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI.

Processo de Concurso nº 843/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão da 20ª Vara Cível da Capital. - Acórdão nº 5828. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato CARLOS MURILLO CESCATO BRAGA.

Processo de Concurso nº 772/88, de Iporã. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão Distrital de Cafezal, Comarca de Iporã. - Acórdão nº 5829. - O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso, no qual foi classificada em 1ª lugar o candidato FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS.

Processo de Concurso nº 844/88, de Curitiba. - Remetente: - Dr. Juiz de Direito da Comarca. - Assunto: - Provimento do cargo de Escrivão da 19ª Vara Cível, da Capital. - Acórdão nº 5830. - O Conselho da Magistratura,



À unanimidade de Votos, homologou o concurso no qual foi classificado em 1º lugar o candidato RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA.

Processo de Concurso nº 847/88, de Curitiba. Remetente: Dr. Juiz de Direito da Comarca. Assunto: Provedimento do cargo de Escrivão da 14ª Vara Cível da Capital. Acórdão nº 5831. O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso no qual foi classificada em 1º lugar a candidata ELENITA SANTOS FELIZ.

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 16/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER a todos os interessados que reúnem os requisitos legais por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 97-88-A de conformidade com o artigo 100 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de 1º Avaliador Judicial da Comarca de entrância final de CURITIBA. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. (28.09.1988).

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 73/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 89/88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Boa Ventura, Comarca de entrância intermediária de PITANGA.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 74/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 91/88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Nossa Senhora da Candelária, Comarca de entrância intermediária de BANDEIRANTES

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 75/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 92/88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime, da Comarca de entrância inicial de REBOUÇAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 76/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº

94/88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime, da Comarca de entrância inicial de CERRO AZUL.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1988. Eu, Francisco Rangel Delinski, Funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margaret Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 77/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Dusem bargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 95/88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Cível, da Comarca de entrância inicial de CERRO AZUL.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1988. Eu, Francisco Rangel Delinski, Funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margaret Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 78/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Dusem bargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 96/88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de São Sebastião, da Comarca de entrância inicial de CERRO AZUL.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1988. Eu, Francisco Rangel Delinski, Funcionário desta Divisão, datilografar o presente EDITAL. Eu, Maura Régia Varela Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margaret Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 800

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DESPACHO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 535/88, DE CTBA - 11a. VARA CÍVEL. Agravante: Ivo Carlos Leisner e sua mñher. Adv.: Antônio Albino Ramos de Oliveira. Agravado: Banco Safra S/A. Adv.: João Roberto Santos Regnier. DESPACHO: Converte em diligência abrindo prazo de dez (10) dias à agravante Marilena Leisner para regularizar sua apresentação, eis que a procuração de folha 75 está subscrita apenas pelo agravante varão. Intime-se, através do advogado Dr. Antônio Albino Ramos de Oliveira, que em seu nome subscreve o recurso. Curitiba, 23 de setembro de 1988. (a) Cêzar de Oliveira.

RELAÇÃO N. 801

PUBLICAÇÃO DE ACORDOS PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 428/88 DE CASCAVEL - 2A. VARA. Agravante: Evaldo Hermínio Peludo. Adv.: Jobel Kuss. Agravado: Banco Itaú S/A. Adv.: Wilson Carlos Kuhn e Antonio Celestino Toneloto. Relator: Juiz Ivan Righi. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 30 de agosto de 1988. Acórdão N. 31.195). EMENTA: Embargos do devedor. Efeito suspensivo. A suspensão do processo executivo, como decorrência do recebimento dos embargos opostos por um dos devedores, não impede citação e intimação da penhora aos demais; apenas obsta a que se passe para a chamada fase intermediária do procedimento executivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 448/88 DE SENEGES. Agravante: Porto Belo Serviços Rurais S/C Ltda. Adv.: Carlos R. Claro. Agravado: Olivino Leite da Silva. Adv.: Jarbas Domingos Jorge. Relator: Juiz Accácio Cambi. DECISÃO: Por unanimidade de votos, julgaram sem objeto o presente agravo. (Em 23 de agosto de 1988. Acórdão N. 31.247). EMENTA: EMBARGOS A EXECUÇÃO. DECISÃO INDEFERINDO REABERTURA DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO. EMBARGOS JULGADOS IMPROCEDENTES. APELAÇÃO